



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 20/3000-0000558-2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, utilizados para estruturar o sistema de climatização dos locais de atendimento, bem como melhorar as condições de trabalho e atendimento.

Trata-se de esclarecimento sobre Pregão Eletrônico nº 13/2020:

Bom dia

Prezado Sr Pregoeiro,

Referente ao Pregão Eletrônico 013/2020, após análise do Edital vimos esclarecer o que segue:

Referente ao Atestado de Capacidade Técnica exigido para esta Contratação:

CGL 13.4.1 A licitante vencedora deverá apresentar:

- a. ***Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, no número mínimo de 1 (um), em nome do licitante, o qual deve ser pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.***

Conforme descrito nas Cláusulas Gerais (COMPLEMENTO OU MODIFICAÇÃO), não serão solicitados quantitativos mínimos para o presente certame.

Nosso entendimento está correto?

Resposta da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul:

Em atenção ao questionamento abaixo, referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 13/2020, informo que será exigido, no Atestado de Capacidade Técnica, um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser contratado, conforme estabelece o item 13.4.1.2 das Condições Gerais de Licitação, transcrito abaixo:

13.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

13.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando exigível conforme disposto no Anexo I – FOLHA DE DADOS (CGL 13.4.1.);



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

13.4.1.1. Os atestados deverão referir-se a fornecimentos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.

13.4.1.2. O licitante deverá comprovar que tenha fornecido um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser contratado.

Permaneço à disposição para eventuais esclarecimentos.